

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 155/2024, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA IVENIO  
TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº  
15.590.294/0001-26.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 888.399.151-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve incluir dotação orçamentária ao **Contrato nº 155/2024**, originado do Processo Administrativo nº 098/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente às despesas do **Contrato nº 155/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos destinados ao transporte Escolar, com o condutor para o Município de São João do Paraíso/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato nº 155/2024**, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Fica incluída à dotação orçamentária do contrato a seguinte rubrica:

**UNIDADE: 01 FUNDEB**

**CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2064.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**UNIDADE: 01 FUNDEB**

**CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2024** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, as quais são por este ratificadas.

São João do Paraíso/MA, 10 de setembro de 2026.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
SANTOS:88839915168  
68

Assinado de forma digital por  
ENEIDA ROCHA DOS  
SANTOS:88839915168  
Data: 2026.09.10 09:36:12  
-03'00'

**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2025  
CONTRATANTE



## PREAMBULO

Aos 24 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo ao Contrato nº 194/2025, objetivando a prorrogação da vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1. - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 194/2025** por mais 4 (quatro) meses, a partir de 26/08/2026 até 25/12/2026, visando à conclusão do objeto contratado, nos termos do art. 124, II, 'd' da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - Em razão da prorrogação da vigência contratual promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido, para o período prorrogado, o valor global de **R\$ 797.571,06 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos)**, conforme valores originalmente pactuados no **Contrato nº 194/2025**.

2.2 - Permanecem inalterados os preços unitários constantes do contrato originário.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0722.1020.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DOS RECURSOS: 1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

3.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 - E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 24 de agosto de 2026.

## ASSINATURAS

| PELA CONTRATANTE                                                                                     | PELA CONTRATADA                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><br><br><b>ZAQUEU DA SILVA CASTRO</b><br>Secretário Municipal de Governo<br>Portaria nº 033/2026 | <br><br><br><b>ITAMAR DA SILVA LIMA</b><br>Representante Legal<br>I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA<br>CNPJ Nº 20.226.913/0001-38 |
| NOME: _____                                                                                          | NOME: _____                                                                                                                        |

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: e520120752490578e46c4a0b36628aad

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA IVENIO TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 15.590.294/0001-26.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 888.399.151-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve incluir dotação orçamentária ao **Contrato nº 155/2024**, originado do Processo Administrativo nº 098/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente às despesas do **Contrato nº 155/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos destinados ao transporte Escolar, com o condutor para o Município de São João do Paraíso/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão de dotação orçamentária no **Contrato nº 155/2024**, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Fica incluída à dotação orçamentária do contrato a seguinte rubrica:

**UNIDADE:** 01 FUNDEB  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0003.2064.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE:** 01 FUNDEB  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2024** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, as quais são por este ratificadas.

São João do Paraíso/MA, 10 de setembro de 2026.

**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025

CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código Identificador: a50f40e272648e93aae428fc639fa44b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.527/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Educação, CNPJ - 01.612.628/0001-00. Contratada **CAHAM INOVACAO E TECNOLOGIA PARA EDUCACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.317.154/0001-38. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026. Objeto - Contratação de empresa especializada para produção do Livro Dinâmicas Regionais: Geografia e História do Município de São João do Sóter, incluindo Atlas geográfico do município mais formação continuada para os professores, visando atender os alunos do Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano do município. Data da Assinatura: 10/09/2026. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios / FUNDEB.VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Pela Contratante: Maria Lucia Aguiar Teixeira e pela Contratada: Caio Henrique Senhor Meireles Aguiar.

São João do Sóter - MA, 10 de setembro de 2026.

Publique-se

Maria Lúcia Aguiar Teixeira

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação- SEMED

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código Identificador: ecb2f82b20b92ad2b5b3d89461dd2b88

**LEI Nº 224/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - REFIS ALVARÁ 2026.****LEI Nº 224/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui o Programa Municipal de Regularização Fiscal dos Créditos relativos à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos - REFIS ALVARÁ 2026, estabelece medidas de incentivo à regularização e à formalização de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São João do Sóter - MA, o Programa Municipal de Regularização Fiscal dos Créditos relativos à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos - REFIS ALVARÁ 2026, destinado a promover a regularização fiscal dos contribuintes e a recuperação de créditos tributários municipais.

**§ 1º** O Programa de que trata esta Lei observará as disposições da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de